

INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA (ALUNO ESPECIAL)

Estudantes não regulares (sem vínculo no programa) podem cursar disciplinas no PPGCGTG, **desde que sejam graduados**. Estas serão chamadas “disciplinas isoladas” e os estudantes serão considerados na condição de “aluno especial”. É possível requisitar vaga apenas nas **disciplinas eletivas**.

O deferimento ou não do pedido é feito pelo docente que irá ministrá-la, observando o limite de vagas na turma e considerando a área de formação/atuação do requisitante. A certificação de pós-graduação (*scrito* ou *latu sensu*) **pode** ser utilizada como requisito de participação na disciplina ou como fator de desempate, a critério de cada docente, bem como **outros critérios** que o mesmo julgue pertinentes, baseado nas informações do requerimento.

É permitido cursar no máximo duas disciplinas nesta modalidade, independente da carga horária de cada uma, num período de cinco anos. Ou seja, pode-se cursar até duas disciplinas, seja num mesmo semestre ou em semestres diferentes, só podendo o interessado inscrever-se numa terceira disciplina passados cinco anos da realização da primeira.

Caso a/o aluna/o especial venha a ser aprovado em processo seletivo para a turma de mestrado do PPGCGTG, poderá requisitar a dispensa da disciplina cursada.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA E DISCIPLINAS OFERTADAS (aluno especial): [\[Clique Aqui\]](#)

PROCEDIMENTOS PARA CURSAR DISCIPLINA COMO ALUNA/O ESPECIAL

1. REQUERIMENTO: Preencher, no período especificado no Calendário de Matrícula, o Formulário de inscrição [\[Clique Aqui\]](#) solicitando vaga na disciplina que deseja cursar.

2. MATRÍCULA: Acompanhar o resultado das solicitações e, caso tenha seu nome aprovado, apresentar à secretaria do PPGCGTG, exclusivamente por e-mail, com o assunto CONFIRMAÇÃO ALUNO/A ESPECIAL, a seguinte documentação digitalizada:

Comprovante de Pagamento da Taxa de Matrícula OU Documento que comprove condição para a dispensa da taxa;

Documentação pessoal:

- RG;
- CPF;
- Diploma da graduação;
- Certificado da especialização, no caso de concluída/ declaração de que cursa especialização, no caso de ainda não concluída (apenas para quem informou no Formulário possuir especialização).

Alunos de outros programas da UFPE devem realizar matrícula através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Candidatos que não possuam vínculo com a UFPE devem encaminhar documentação para o email: geodesia.ppg@ufpe.br.

Pagamento da taxa de matrícula.

O candidato com solicitação deferida deverá efetuar o pagamento da taxa para disciplina isolada no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por disciplina a cursar, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, através de Guia de Recolhimento da União - GRU (Instruções para o pagamento da taxa:

<https://www.ufpe.br/documents/39694/248168/GRU->

[INSTRU%C3%87%C3%95ES+2019.pdf/8f2ca8de-f911-4676-8c72-5900f8dee5f3](https://www.ufpe.br/documents/39694/248168/GRU-INSTRU%C3%87%C3%95ES+2019.pdf/8f2ca8de-f911-4676-8c72-5900f8dee5f3)).

Dispensa da taxa de matrícula.

São dispensados do pagamento de Taxa de Inscrição em Disciplina Isolada (Aluno/a Especial), segundo o art. 5º da [Resolução nº03/2016](#), do Conselho de Administração da UFPE:

- a) Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- b) Participante de Programa de Estudante Convênio de Graduação;
- c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação;
- d) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto.